

PROJETO DE LEI Nº 008, de 01 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (13)	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 junto a Câmara de Vereadores.

A suplementação destina-se a atender solicitação desta casa Legislativa, remetida através do ofício nº 036-01/2017 datado de 13 de janeiro de 2017, e protocolado junto ao Executivo pelo Expediente nº 1000/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 2017**

**MARCELO CAUMO,
Prefeito.**

Exmo. Sr.
Ver. Waldir Blau,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.